



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 52/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Beberibe** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Beberibe** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Beberibe** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Beberibe**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 52/2010 – CIB/CE

ANEXO

Cód. do IBGE do Município	Nome do município	Cód. CNES da ESF	Cód. Da Escola	Nome da Escola	Nº de Alunos
2302206	BEBERIBE	2372789	23204206	Escola Municipal Desembargador Pedro de Queiroz	991
			23058587	Escola Municipal Iranise Bessa	352
		2372711	23058617	Escola Municipal José Bessa	729
		2564327	23058668	Escola Municipal José Roldão de Oliveira	424
		8002614	23058609	Escola Municipal Pedro de Queiroz Ferreira	469
			23058455	Escola Municipal Adélia Barros Colaço	178
		2372738	23207370	Escola Municipal Manoel de Lima	588
			23059583	Escola Municipal José Francisco da Chagas	181
		2372754	23059664	Escola Municipal Raimunda Carneiro	308
		2372797	23207345	Escola Municipal Ernesto Gurgel Valente	414
		2372770	23058960	Escola Municipal Monsenhor JJ Dourado	398
		2372746	23059133	Escola Municipal Isabel Pinheiro Lima	242
		2529548	23207337	Escola Municipal Raul Barbosa	522
		2564513	23059265	Escola Municipal Benedito Evaristo	362
2372800	23059273	Centro de Educação Betesda	235		
TOTAL DE EQUIPES		12 ESF	TOTAL DE ALUNOS		6.393